



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 45

QUARTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	1489
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1495
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	1500
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	1538
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	1539
EDITAIS E AVISOS.....	1544

Supremo Tribunal Federal

Presidência

DISTRIBUIÇÃO

DÉCIMA SEXTA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1990
(Regimento Interno, art. 66)

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Néri da Silveira. Secretário, Alberto Veronese Aguiar, Diretor do Departamento Judiciário. Por teiro, o Sr. Manoel Barbosa da Costa, Auxiliar Especializado.

Foi distribuído o seguinte processo:

ADIN 207-4 - DF

Relator Ministro Célio Borja

Reqte.: Procurador-Geral da República. Reqdos.: - Presidente da República. - Congresso Nacional

Min. Célio Borja 01

TOTAL 01

Brasília, 05 de março de 1990.

ALBERTO VERONESE AGUIAR
Diretor do Departamento Judiciário

Plenário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 5a. (QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Néri da Silveira. Presentes os Senhores Ministros Moreira Alves, Aldir Passarinho, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Carlos Madeira, Célio Borja, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence e Celso de Mello.

Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

Secretário, o Dr. Hércelus Bonifácio Ferreira.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

ADIn 27-6 - PR

Rel.: Ministro Célio Borja. Reqte.: Procurador-Geral da República. Reqdo.: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Decisão: Após os votos dos Srs. Ministros Relator, Aldir Passarinho, Celso de Mello e Sepúlveda Pertence, que julgavam procedente a Ação e declaravam a inconstitucionalidade do parágrafo único, do art. 3º, do Assento nº 4/88, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Sr. Ministro Paulo Brossard. Plenário, 29-11-89.

Decisão: Após os votos dos Srs. Ministros Relator, Aldir Passarinho, Celso de Mello e Sepúlveda Pertence, que julgavam procedente a Ação e declaravam a inconstitucionalidade do parágrafo único, do art. 3º, do Assento nº 4/88, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do voto do Sr. Ministro Paulo Brossard que julgava improcedente a Ação, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Sr. Ministro Carlos Madeira. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Sydney Sanches e Octavio Gallotti. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Rezek. Plenário, 14-12-89.

Decisão: Após os votos dos Srs. Ministros Relator, Aldir Passarinho, Celso de Mello, Sepúlveda Pertence, Carlos Madeira, Francisco Rezek e Moreira Alves, que julgavam procedente a Ação e declaravam a inconstitucionalidade do parágrafo único, do art. 3º, do Assento nº 4/88, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e dos votos dos Srs. Ministros Paulo Brossard, Octavio Gallotti e Sydney Sanches que julgavam improcedente a Ação, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Sr. Ministro-Presidente. Plenário, 19-02-90.

ADIn 29-2 - RS/PR

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Reqte.: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (Adv.: Márcio Thomaz Bastos). Reqdos.: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Decisão: Após os votos dos Srs. Ministros Relator, Célio Borja, Celso de Mello e Sepúlveda Pertence, que julgavam procedente a Ação e declaravam a inconstitucionalidade do Assento nº 5/89, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e do parágrafo único, do art. 3º, do Assento nº 4/88, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Sr. Ministro Paulo Brossard. Falou pelo Reqte.: a Dra. Cléa Ana Maria Carpi da Rocha. Plenário, 29-11-89.

Decisão: Após os votos dos Srs. Ministros Relator, Célio Borja, Celso de Mello e Sepúlveda Pertence, que julgavam procedente a Ação e declaravam a inconstitucionalidade do Assento nº 5/89, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e do parágrafo único, do art. 3º, do Assento nº 4/88, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e do voto do Sr. Ministro Paulo Brossard que julgava improcedente a Ação, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Sr. Ministro Carlos Madeira. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Sydney Sanches e Octavio Gallotti. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Rezek. Plenário, 14-12-89.

Decisão: Após os votos dos Srs. Ministros Relator, Célio Borja, Celso de Mello, Sepúlveda Pertence, Carlos Madeira, Francisco Rezek e Moreira Alves, que julgavam procedente a Ação e declaravam a inconstitucionalidade do Assento nº 5/89, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e do parágrafo único, do art. 3º, do Assento nº 4/88, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e dos votos dos Srs. Ministros Paulo Brossard, Octavio Gallotti e Sydney Sanches que julgavam improcedente a Ação, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Sr. Ministro-Presidente. Plenário, 19-02-90.

Extr nº 488-3 - Rep. Argentina
 Rel.: Ministro Sydney Sanches. Reqte.: Governo da Argentina. Extraditandos: Marcelo Walter Dominguez, Eugênio Cezar Bassignani, Andres Islas Cesares, Antonio Orlando Ávila, Alberto Ignácio Mosqueira (Adv.: Antônio Pereira Tomé) e Rossana Maria Panuto (Adv.: Mário Fernando M. Ferreira).

Decisão: Apresentado o feito em Mesa o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 15-02-90.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu o pedido de Extradição. Plenário, 19-02-90.

Extr 504-9 - Confederação Suíça
 Rel.: Ministro Francisco Rezek. Reqte.: Governo da Suíça. Extrdo.: Hermann Max Fehr (Adv.: José Eduardo Peixoto Affonso e outro).

Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu a Extradição. Plenário, 19-02-90.

RCr 1.467-7 - CE
 Rel.: Ministro Carlos Madeira. Recte.: Francisco Evandro de Alencar (Adv.: Marcelo Vinicius G. Martins e outros). Recdo.: Ministério Público Militar.

Decisão: Após o voto do Sr. Ministro-Relator não conhecendo do recurso, o julgamento foi adiado em razão do pedido de vista do Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Moreira Alves. Plenário, 24-05-89.

Decisão: Prosseguindo o julgamento, após os votos dos Srs. Ministros Relator e Paulo Brossard não conhecendo do recurso e do voto do Sr. Ministro Sepúlveda Pertence dele conhecendo para que seja julgado como Recurso Ordinário, o julgamento foi adiado em razão do pedido de vista do Sr. Ministro Célio Borja. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Moreira Alves. Plenário, 31-05-89.

Decisão: Após os votos dos Srs. Ministros Relator, Celso de Mello, Paulo Brossard, Octavio Gallotti, Sydney Sanches e Moreira Alves, que não conheciam do Recurso mas, de ofício, concediam o Habeas Corpus para declarar extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, e dos votos dos Srs. Ministros Sepúlveda Pertence e Célio Borja que declaravam extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Sr. Ministro Francisco Rezek. Plenário, 19-02-90.

HC 67.869-6 - SP
 Rel.: Ministro Célio Borja. Pte.: Aparecido da Silva. Imptes.: Adilson da Silva Aquino e outro. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal denegou o pedido. Plenário, 19-02-90.

HC 67.874-2 - BA
 Rel.: Ministro Célio Borja. Pte.: Erhardt Karl Ranker. Impte.: Maria Auxiliadora Torres Rocha. Coator.: Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. Plenário, 19-02-90.

Brasília, 5 de março de 1990.

HÉRCELUS BONIFÁCIO FERREIRA
 Secretário

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

ACOr 405-5 - MT

Autora: União Federal. Réus: Clodoveu Caetano de Lima (es pólio de) (Adv. Hélio Peixoto). Rômulo Vandoni, sua mulher e outros (Adv. Vicente Bezerra Neto). Denunciado à lide: Estado de Mato Grosso (Adv. Geraldo da Costa Ribeiro Filho).

Despacho: Manifestem-se os réus, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido, a fls. 92/93, do Estado de Mato Grosso, de exclusão da lide.

Brasília, 23 de fevereiro de 1990.

Ministro MOREIRA ALVES
 Relator

IF 103-0 - PR

Reqte: Solidor Industrial Ltda. (Adv. Edson Vieira Abda la). Regdo: Estado do Paraná.

Despacho: Atenda-se a solicitação da Procuradoria-Geral da República (fls. 1021/1022). Requistem-se, como pedido.

Brasília, 19 de março de 1990.

Ministro NÉRI DA SILVEIRA
 Presidente

Inq 459-6 PB (Queixa-Crime)

Querltes: Geralda Freire Medeiros e Rivaldo Nóbrega Medeiros (Adv. Joacil de Britto Pereira e outro). Querlido: Edvaldo Motta.

Despacho: Baixem os autos à Polícia Federal para as diligências requisitadas pelo Ministério Público.

Brasília, 01 de março de 1990.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
 Relator

SE 4.272-0 República do Chile

Reqte: Luisa de Las Mercedes Rodrigues Motto (Adv. Sérgio Xavier de Souza Rocha e outro). Regdo: Juan Salazar Inzunza

Despacho: Nomeio Curadora Especial a Drª Marisa Suchtzer del Nero Poletti a quem se dará vista dos autos pelo prazo de 15 dias.

Brasília, 19 de março de 1990.

Ministro NÉRI DA SILVEIRA
 Presidente

"Em consequência fica aberta vista dos autos ao advogado do supracitado".

SE 4.280-1 Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

Reqte: Ralph Peter Henderson (Adv. Ayrthon Santana Vieira e Eliane Wallauer). Regdo: Chang Joo Lee.

Despacho: Nomeio Curador Especial o Dr. Huberto Gaston Fuxreiter a quem se dará vista dos autos pelo prazo de 15 dias.

Brasília, 19 de março de 1990.

Ministro NÉRI DA SILVEIRA
 Presidente

"Em consequência fica aberta vista dos autos ao advogado do supracitado".

SE 4.314-9 - República Oriental do Uruguai

Reqte: Maria Helena Van Hoogstraten Young, em solteira Maria Helena Van Hoogstraten (Adv. Carlos Robichez Penna). Regdo: Enrique Alfredo Young Cash.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
 SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
 Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
 CGC/MF nº 00394494/0016-12

MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES
 Diretora-Geral

MARIA LUZIA DE MELO
 Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes Isabel Cristina Orrú de Azevedo
 Miguel Felix dos Anjos Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	NCz\$ 1.547,00	NCz\$ 405,00	NCz\$ 1.517,00	NCz\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	NCz\$ 291,06	NCz\$ 145,86	NCz\$ 533,28	NCz\$ 291,06
Brasil (aéreo)	NCz\$ 1.164,90	NCz\$ 584,10	NCz\$ 2.131,80	NCz\$ 1.164,90

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDI)
 Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
 Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

RR-6595/89.5 - TRT da 6a. Região. Rcte: Usina Pedroza S/A (Adv. Evila-zio de M. Arueira) e Rcdos: José Cândido.

RR-6608/89.4 - TRT da 4a. Região. Rcte: Incomex S/A Calçados (Adv. Denise Muller) e Rcdos: Veronica Elsa Bockius Montenegro (Adv. Marcia R. Fachini).

RR-6620/89.2 - TRT da 2a. Região. Rcte: Indústrias Matarazzo de Embalagens S/A (Adv. Milton M. de Toledo) e Rcdos: Sonia Maria Maturana (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

RR-6627/89.3 - TRT da 1a. Região. Rctes: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A e Rosângela Kiffer Fonseca (Adv. Ruben Martins Sardinha e José Cláudio P. da Costa) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-6634/89.4 - TRT da 10a. Região. Rcte: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (Adv. Jorge Luiz P. Bottega) e Rcdos: Santuzza Novaes Silva de Souza (Adv. Carlos Danilo B. C. de Mendonça).

RR-6666/89.8 - TRT da 2a. Região. Rcte: Celanese Brasileira Indústria e Participações S/A (CELBRAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS TÊXTEIS S/A) (Adv. Edno Colnachi Neves) e Rcdos: Armando Pinheiro Pinto (Adv. Rubens Mauro Epaminondas Rocha).

RR-6681/89.8 - TRT da 4a. Região. Rcte: Mario Guido Pinheiro Machado (Adv. José Torres das Neves) e Rcdos: Meridional Banco de Investimento S/A (Adv. Luiz Fernando S. Rabeno).

RR-6693/89.6 - TRT da 15a. Região. Rcte: Oswaldo José Caldato (Adv. Rubens de Mendonça) e Rcdos: Banco do Brasil S/A (Adv. José Leopoldo de A. Oliveira).

RR-6705/89.7 - TRT da 2a. Região. Rcte: João Antonio Leite Santos (Adv. Oswaldo de Souza Santos) e Rcdos: Casa de Saúde Santa Marcelina (Adv. Eliza Yukie Inakabe).

RR-6718/89.2 - TRT da 2a. Região. Rcte: Cláudio José dos Santos (Adv. Maria Joaquina Siqueira) e Rcdos: Profundir S/A Produtos Aciaria e Fundição (Adv. Regina Maria Cotrofe).

RR-6737/89.1 - TRT da 5a. Região. Rcte: Banco Auxiliar S/A (Adv. Arnal do Fraga) e Rcdos: Florisvaldo de Souza Cunha (Adv. José Manoel Bloise Falcan).

RR-6759/89.2 - TRT da 2a. Região. Rcte: Memphis Indústria e Comércio Ltda (Adv. Luiz Salem Varella) e Rcdos: Tereza Constantino da Silva (Adv. Leandro Meloni).

RR-6771/89.0 - TRT da 2a. Região. Rctes: Banco Econômico S/A e Outra (Adv. Maria Dulce N. F. de Monlevade) e Rcdos: Samih El Chufi (Adv. Joel E. de Oliveira).

RR-6783/89.8 - TRT da 2a. Região. Rcte: Jefone Otaviano Primo (Adv. Gluber Sérgio de Oliveira) e Rcdos: Clelidon Acessórios para Veículos Ltda (Adv. Sofia Augusta M. Pacheco).

RR-6795/89.6 - TRT da 2a. Região. Rcte: Padron Perfumaria Ltda (Adv. Walter Aroca Silvestre) e Rcdos: Ednorma de Souza Freire (Adv. Odair Froes de Abreu).

RR-6807/89.7 - TRT da 2a. Região. Rcte: Iochpe Seguradora S/A (Adv. J. Granadeiro Guimarães) e Rcdos: Ione Gerbaudo dos Santos (Adv. José Torres das Neves).

RR-6820/89.2 - TRT da 2a. Região. Rcte: Erasmo Honorio de Almeida (Adv. Maria Monica de C. Dias) e Rcdos: Empresa Gontijo de Transportes Ltda (Adv. Newton M. Linck).

RR-6832/89.0 - TRT da 2a. Região. Rcte: Durr do Brasil S/A Equipamentos Industriais (Adv. Antonio Alves Freire) e Rcdos: Ronaldo Bezerra da Anunciação (Adv. Izabel T. Takata).

RR-6845/89.5 - TRT da 2a. Região. Rctes: Aécio de Oliveira Paes Leme e Outros (Adv. Flávio Pereira de A. Filgueiras) e Rcdos: Banco do Brasil S/A (Adv. Roberto Rodrigues de Carvalho).

RR-6857/89.3 - TRT da 2a. Região. Rcte: Ubirajara Luiz Soares (Adv. Vasco Pellacani Neto) e Rcdos: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Antonio Carlos P. de Azevedo).

RR-6869/89.1 - TRT da 10a. Região. Rcte: Adalberto Viana (Adv. Ana Maria Ribas Magno) e Rcdos: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (Adv. Jorge Luiz P. Bottega).

RR-6882/89.6 - TRT da 1a. Região. Rctes: Banco Nacional S/A e Outro (Adv. Sonia Manha Guimarães) e Rcdos: Althair Cardoso (Adv. Deborah Pietro ban Moraes).

RR-6896/89.8 - TRT da 1a. Região. Rcte: Cia. Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC (Adv. Luiz Carlos de S. Loyola) e Rcdos: Decileia de Andrade Correa (Adv. Ivan Silva).

RR-6899/89.0 - TRT da 1a. Região. Rcte: Real Auto Onibus S/A (Adv. David Silva Júnior) e Rcdos: Ilson Moura da Silva (Adv. Rozani M. Dias Gomes).

RR-6911/89.1 - TRT da 4a. Região. Rctes: Antonio Cândido de Oliveira e Outros (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Rcdos: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-6925/89.4 - TRT da 3a. Região. Rcte: Indústrias Irmãos Peixoto S/A (Adv. Orlando Rodrigues Sette) e Rcdos: Agripino Sebastião Mendonça Lopes e Outros (Adv. Aloisio M. Conde).

RR-6942/89.8 - TRT da 3a. Região. Rcte: Valdo Edno dos Reis (Adv. Marco Antonio de Castro) e Rcdos: São Bento Mineração S/A (Adv. Francisco de Assis Franca Neto).

RR-6956/89.1 - TRT da 15a. Região. Rcte: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba (Adv. Eduardo Surian Matias) e Rcdos: Jaragua S/A Indústrias Mecânicas (Adv. Virginia Fantl).

RR-6970/89.3 - TRT da 6a. Região. Rcte: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras (Adv. Celia Regina S. Soares) e Rcdos: Antonio Rogério dos Santos e Outros (Adv. Frandi Nascimento da Silva).

RR-6984/89.5 - TRT da 6a. Região. Rcte: Banco Nacional do Norte S/A - BANORTE (Adv. Walter José Dantas) e Rcdos: Arcanja Freire Lins (Adv. José H. Lino).

RR-7001/89.9 - TRT da 6a. Região. Rcte: Fazenda São Joaquim (Edival Gomes do Rego) (Adv. Patrícia Gonçalves Lyrio) e Rcdos: Manoel José da Silva e Outros (Adv. José Augusto de Santana).

RR-7017/89.6 - TRT da 9a. Região. Rcte: Angelo Ourides Rechi (Adv. Valvaldo Silva da Rocha) e Rcdos: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Nilvaldo Stankiewicz).

RR-7035/89.8 - TRT da 5a. Região. Rcte: Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel (Adv. Valberto Pereira Galvão) e Rcdos: Cleia Maria Soares da Cruz (Adv. David Bellas C. Bittencourt).

RR-7051/89.5 - TRT da 4a. Região. Rcte: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Adv. Leo Carlos Vargas) e Rcdos: Ernani Guilherme Knobloch (Adv. José Torres das Neves).

RR-7067/89.2 - TRT da 12a. Região. Rctes: Maria dos Prazeres Batista da Silva e Outra (Adv. Luiz Nabor de Souza) e Rcdos: Associação Beneficente Seara do Bem - Hospital Infantil Seara do Bem (Adv. Wilson Ribeiro dos Santos).

RR-7079/89.0 - TRT da 4a. Região. Rcte: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Adv. José T.F. Cruz) e Rcdos: Flávio Tubino Rocha (Adv. Silvana Fátima de Moura).

RR-7096/89.4 - TRT da 6a. Região. Rcte: Usina Central Barreiros S/A (Adv. Douglas Alberto M. do Passo) e Rcdos: Iracema Barbosa da Silva.

RR-7108/89.5 - TRT da 2a. Região. Rcte: Indústrias Reunidas Balila S/A (Adv. Horácio Roque Brandão) e Rcdos: Rosana Aparecida da Silva (Adv. Francisco Miranda Pereira).

RR-7120/89.3 - TRT da 2a. Região. Rcte: João Hermogenes da Silva (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Rcdos: Cia. Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (Adv. Luzia Torreão de Melo Regos).

RR-7132/89.1 - TRT da 4a. Região. Rcte: Banco Bradesco S/A (Adv. George de Lucca Traverso) e Rcdos: Roberto Guedes Soares (Adv. José Torres das Neves).

RR-7145/89.6 - TRT da 2a. Região. Rcte: Cia. Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (Adv. Rita de Cássia Ribeiro) e Rcdos: Reynaldo da Silva e Outros (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

RR-7158/89.1 - TRT da 2a. Região. Rcte: Francisco Ubirajara Ferri de Farias (Adv. Rubens de Mendonça) e Rcdos: Banco do Brasil S/A (Adv. Oswaldo M. Antunes).

RR-7169/89.2 - TRT da 1a. Região. Rcte: Jorge Anizio Correia (Adv. Marinho N. Filho) e Rcdos: Organização Ted de Serviços Ltda (Adv. Helio Simas).

RR-7172/89.4 - TRT da 1a. Região. Rcte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Adv. Jory Franca) e Rcdos: Gilson Costa (Adv. Everaldo Ribeiro Martins).

RR-7188/89.1 - TRT da 2a. Região. Rctes: Pedro Anesio Montanhini e Outro (Adv. Dilma Maria Toledo Augusto) e Rcdos: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Wilson Leite de Almeida).

RR-7201/89.9 - TRT da 2a. Região. Rcte: Banco Auxiliar S/A (Adv. Eliana Covizzi) e Rcdos: Sandoval Alves de Oliveira (Adv. José Torres das Neves).

RR-7233/89.3 - TRT da 4a. Região. Rcte: Banco Bradesco S/A (Adv. Jorge Luiz Weissheimer) e Rcdos: Lauro Schnorrenberger (Adv. Maria Cristina Zanettini).

RR-7245/89.1 - TRT da 4a. Região. Rctes: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A e Outros (Adv. Evangelista Vassillon Beck) e Rcdos: Elson Dias Castagna (Adv. José Torres das Neves).

RR-7267/89.2 - TRT da 2a. Região. Rcte: Maria Ines de Oliveira (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Rcdos: Arno S/A (Adv. Jair Primo Guermendi).

RR-7279/89.0 - TRT da 2a. Região. Rcte: Prefeitura Municipal de Guarulhos (Adv. Oswaldo Choli Filho) e Rcdos: Maria das Neves Herman (Adv. Elias Jorge Djoulayed).

RR-7293/89.2 - TRT da 15a. Região. Rcte: João Sanches Coneza (Adv. Rubens de Mendonça) e Rcdos: Banco do Brasil S/A (Adv. José Leopoldo de A. Oliveira).

RR-7305/89.4 - TRT da 15a. Região. Rcte: Banco Econômico S/A (Adv. Alador Haddad) e Rcdos: Agostinho Tadeu de Figueiredo Monteiro (Adv. João Luiz Ultramar).

RR-7317/89.1 - TRT da 2a. Região. Rcte: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e Odilon Pereira da Silva Filho (Adv. Evelyn M. de Oliveira Santos) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-7329/89.9 - TRT da 11a. Região. Rcte: Fundação Universidade do Amazonas e Rcdos: Nilzete Passos de Faria e Outros (Adv. João Marinho M. Nunes).

RR-7343/89.2 - TRT da 5a. Região. Rcte: Maria Cristina Mota Sales (Adv. Nemesio Leal Andrade Salles) e Rcdos: Prefeitura Municipal de Camapari (Adv. Carlos Augusto Lino da Silva).

RR-7348/89.8 - TRT da 10a. Região. Rcte: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (Adv. Jorge Luiz P. Bottega) e Rcdos: Maria do Carmo Rodrigues de Paiva (Adv. Carlos Danilo B. C. de Mendonça).

RR-7360/89.6 - TRT da 4a. Região. Rcte: Banco Real S/A (Adv. Vera M.R. da Cruz) e Rcdos: Silvia Alicia Sierra Taborcias (Adv. Nilda Sena de Azevedo).

RR-7411/89.3 - TRT da 10a. Região. Rcte: Joseiva de Souza Lima (Adv. Victor Augusto R. Coelho) e Rcdos: União Pioneira de Integração Social - UPIS (Adv. Antonio Carlos E. Osório).

RR-7415/89.2 - TRT da 10a. Região. Rcte: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A (Adv. Jacques Alberto de Oliveira) e Rcdos: Siuverio Aparecido Camargos (Adv. Sandra M.C. Torres das Neves).

RR-7429/89.4 - TRT da 4a. Região. Rcte: Jairo Santos Silva Caneiro (Adv. Laci Ughini) e Rcdos: Wotan S/A Máquinas Operatrizes (Adv. Ricardo Jobim de Azevedo).

RR-0169/89.6 - TRT da 3a. Região. Rcte: Altair Tavares de Souza (Adv. Aristides G. de Alencar) e Rcto: Tecnomont - Projetos e Montagens Industriais S/A (Adv. Leila Alves Pereira).

RR-0184/90.5 - TRT da 4a. Região. Rcte: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (Adv. Dirceu J. Sebben) e Rcdas: Ciomara Giraud Ferrandis e Outra (Adv. Maria de Lourdes S. Martins).

RR-0196/90.3 - TRT da 6a. Região. Rcte: Usina Catende S/A (Adv. Hélio Luiz F. Galvão) e Rcto: Manoel José da Silva (Adv. Edvaldo Cordeiro dos Santos).

RR-0215/90.6 - TRT da 1a. Região. Rcte: Cia. Vale do Rio Doce (Adv. Claudio R.A. de Alves) e Rcdos: Adhemar Sarcinelli Barbosa e Outros (Adv. Myrce Maria C. H. Vilar).

RR-0231/90.3 - TRT da 1a. Região. Rcte: Cia. Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (Adv. Attilio José A. Gorini) e Rcto: Paulo Mandarino (Adv. Newton S. de Souza).

RR-0243/90.1 - TRT da 15a. Região. Rcte: Banco Itaú S/A (Adv. Armando Cavallante) e Rcto: Joaquim Sérgio Cândolo (Adv. Luiz Donato Silveira).

RR-0255/90.0 - TRT da 2a. Região. Rcte: Orlando Marcondes (Adv. Júlia Romano Correa) e Rcto: Banco Itaú S/A (Adv. Gilberto José Romero Lopes).

RR-0268/90.3 - TRT da 2a. Região. Rcte: Laércio Lomeu da Silva (Adv. Tânia Mariza Mitidiero Guelman) e Rcto: Gillete do Brasil & Cia. (Adv. José Alberto de Castro).

RR-0280/90.1 - TRT da 2a. Região. Rcte: Cláudio da Conceição (Adv. José Torres das Neves) e Rcto: Banco Itaú S/A (Adv. Cláudio Remião Almeida).

RR-0292/90.9 - TRT da 2a. Região. Rcte: Walter da Silva (Adv. Darmy Mendonça) e Rcta: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa (Adv. Nicolau Tannus).

RR-0368/90.9 - TRT da 2a. Região. Rctes: Banco Itaú S/A e Eduardo Baptista Santos (Adv. Armando Cavallante e Julia Romano Correa) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-0381/90.4 - TRT da 2a. Região. Rcte: Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA (Adv. Esther Ribeiro Gomes) e Rcta: Solange Maria Tristão de Magalhães (Adv. Carlos Manoel P. de Magalhães).

RR-0393/90.1 - TRT da 1a. Região. Rcte: Fernando da Silva Farias (Adv. Túlio Vinícius C. Guimarães) e Rcto: Banco Nacional S/A (Adv. Marcia Christina R. Costa).

RR-0402/90.1 - TRT da 3a. Região. Rcte: Hernandes - Anticorrosão e Pinturas Ltda (Adv. Leila A. Pereira) e Rcto: Gilberto Anísio Vieira da Costa (Adv. Aristides G. de Alencar).

Brasília, 05 de março de 1990

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR
Secretário da Turma

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

SALA DAS SESSÕES

ATA DA 8a. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos dois dias do mês de março de um mil novecentos e noventa, às dezessete horas e trinta minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

APELAÇÃO

45.976-6-PR - Apelante: ALOIR PEREIRA DE ANDRADE, civil, condenado a 03 meses de detenção, incurso no art. 318 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. CJM, de 23.01.90. ADVS: Drs. Renato Grein e outros. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti. REVISOR: Min Dr. Aldo da Silva Fagundes.

45.977-4-RS - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3a. Auditoria da 3a. CJM e o Sd. Ex. JOÃO SOUTO ALVES, condenado a 08 anos de reclusão, incurso, por desclassificação, no art. 205, c/c o art. 72, inciso I, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, na forma do art. 102, todos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. CJM, de 30.11.89. ADVS: Drs. Neri Roque da Cunha e outro. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho. REVISOR: Min Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.978-4-DF - Apelante: HAMILTON FRANCO, Sd. Ex., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o artigo 72, incisos II e III, alínea "a", ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 19 Regimento de Cavalaria de Guardas, de 06.12.89. ADV: Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr. Paulo César Cataldo.

45.979-0-DF - Apelante: LUIS ANTONIO DE SOUSA, Sd. PM/DF, condenado a 06 meses de prisão, incurso, por desclassificação, no art. 265, c/c o

art. 266, ambos do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11a. CJM, de 05.12.89. ADV: Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles. REVISOR: Min Gen. Ex. Haroldo Erichsen da Fonseca.

45.980-6-DF - Apelante: JOÃO FERREIRA DE LIMA, Sd. Ex., condenado a 03 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c os arts. 72, inciso I e 189, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 329 Grupo de Artilharia de Campanha, de 15.12.89. ADV: Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr. Aldo da Silva Fagundes.

45.981-4-DF - Apelante: CHARLES FERNANDES DOS SANTOS NASCIMENTO, Sd. Ex., condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 07.12.89. ADV: Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min. Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles.

CORREIÇÃO PARCIAL

1.375-2-RJ - ADELSON RIBEIRO DA SILVA, 29 Sgt. PM/RJ, requer Correição nos autos do proc. 02/90-5, alegando que não foi dada vista ao Ministé-

rio Público da arguição de incompetência da Justiça Militar efetuada pelo requerente, e pede a cassação da Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Exército da 1a. CJM, que declarou a Justiça Militar competente para processá-lo e julgá-lo. ADV: Dr. Aridio Cabral de Oliveira. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima.

EMBARGOS

45.812-9-SP - Embargante: KLEIBI CLAITON NISHIMURA, civil. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 16.11.89. ADV: Dr. Paulo Rui de Godoy. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr. Antonio Carlos de Nogueira.

RECURSO CRIMINAL

5.911-9-PR - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5a. CJM. Recorrido: O Despacho do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 5a. CJM, de 31.01.90, que rejeitou a denúncia oferecida contra o 19 Ten. Ex. CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, o 30 Sgt. Ex. ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS, o 39 Sgt. Ex. PAULO ROBERTO MEDEIROS MACHADO e o civil PAULO SERGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, como incurso no art. 254, e o 19 Ten. Ex. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, como incurso no art. 240, c/c o art. 70, inciso II, letra "1", tudo do CPM. RELATOR: Min Dr. Aldo da Silva Fagundes.

5.912-7-RJ - Recorrente: ADELSON RIBEIRO DA SILVA, 29 Sgt. PM/RJ. Recorrida: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Exército da 1a. CJM, de 12.02.90, que declarou a Justiça Militar competente para processar e julgar o recorrente. ADV: Drs. Aridio Cabral de Oliveira e outra. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima.

Às dezessete horas e quarenta minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 019 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- APELAÇÃO Nº 45.833-8 - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto.
- APELAÇÃO Nº 45.864-8 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto.
- APELAÇÃO Nº 45.880-0 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Adv Dr Adhemar Marcondes de Moura.
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 240-2 - Relator Ministro Paulo César Cataldo.
- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.

- O Tribunal realizará Sessão Extraordinária no dia 14 de março de 1990 (quarta-feira), com início às 13:30 horas.

COLEÇÃO OBRAS DE RUI BARBOSA

Seis títulos versando sobre os mais variados temas, entre os quais a *Embaixada a Buenos Aires*, *Questão Minas x Werneck* (2 Tomos), *Discursos Parlamentares e Trabalhos Jurídicos*.

Preço: NCz\$ 140,00 (o Tomo)

Aquisições: Imprensa Nacional.

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - CEP: 70604 - Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação da IN. Fones: (061) 321-5566 - R. 305 e 309 ou 226-2586; 226-6812 e 226-7230.

Não operamos com reembolso postal.

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOL. XLII 1927
PUNTO I

O CASO DA SÃO PAULO
NORTHERN RAILROAD COMPANY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA